

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria-Geral Secretaria Especial de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO № 02/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.000381/2018-99

TERMO ADITIVO № 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E **MANUTENÇÕES** EM **SISTEMAS** ENERGIA ELÉTRICA, QUE FAZEM ENTRE SI UNIÃO. POR INTERMÉDIO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATO № 23/2020

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/220, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediada na SAAN quadra 03, lote 480, Zona Industrial, CEP: 70.632-300 em Brasília-DF, neste ato representada pelo senhor RODRIGO DA COSTA SILVA, CPF nº 871.384.251-04, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

> Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de maio de 2023, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total do contrato passará de R\$ 5.696.476,14 (cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) para R\$ 5.697.089,62 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com respaldo na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 5.697.089,62 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; ND: 339030, 339039 e 339037 e Notas de Empenho: 2022NE726, 2022NE727 e 2022NE728 de 20 de MAIO de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

> MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

RODRIGO DA COSTA SILVA RCS Tecnologia Ltda



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo, em 30/05/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a), em 30/05/2022, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3384871 e o código CRC 16FBC6C4 no site:



https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00059.000381/2018-99 SEI nº 3384871